



República Federativa do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia– IFBA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFBA *CAMPUS IRECÊ* 2022

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL. Ficam convocados os alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Irecê, a participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma descrito abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a composição da Diretoria do Grêmio Estudantil do IFBA/IRECÊ, com gestão anual, escolhida por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente devoto.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. De 26/09/2022 a 30/09/2022.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através do preenchimento do formulário fornecido pela Comissão Eleitoral e entrega do mesmo por meio do e-mail: ifbacomissao.eleitoral22@gmail.com , entre o período determinado.

3.2. As chapas para concorrerem a Diretoria do Grêmio Estudantil deverão ser compostas por 16 (dezesseis) integrantes, seguindo a seguinte composição conforme o art.28 do Estatuto do Grêmio Estudantil:

- 1 - Presidente;
- 2 - Vice-Presidente;
- 3 - Secretária Geral;
- 4 - Tesouraria;
- 5 - Diretor de Relações Externas;
- 6 - Suplente para Diretor de Relação Externas;
- 7 - Diretor de Assuntos Educacionais;
- 8 - Suplente para Diretor de Assuntos Educacionais;
- 9 - Diretor de Esporte;
- 10- Suplente para Diretor de Esporte;
- 11- Diretor de Cultura;
- 12- Suplente para Diretor de Cultura;
- 13- Diretor de Eventos;
- 14- Suplente para Diretor de Eventos;
- 15- Diretor de Imprensa e Divulgação;
- 16- Suplente para Direto de Imprensa e Divulgação.
- 17- Diretor de Mobilização Estudantil
- 18- Suplente de Mobilização Estudantil



República Federativa do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia– IFBA

Parágrafo único. Os candidatos obrigatoriamente terão que ser alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas.

3.3. No ato da inscrição da chapa, além do preenchimento do formulário, deverá ser entregue no Protocolo do Campus Irecê o documento original, assinado pelo pai ou responsável dos menores de idade, candidatos a qualquer cargo do Grêmio Estudantil, dando ciência da participação dos mesmos na eleição e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos.

3.4. Após a inscrição, a chapa receberá um e-mail de confirmação de inscrição enviado pela Comissão Eleitoral e não retornável pelo candidato.

3.5. Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa.

Parágrafo único. Cabe ao fiscal monitorar o processo de votação e apuração dos votos, juntamente à comissão eleitoral.

3.6. Em caso de apenas uma chapa inscrita ao final do período de inscrições o prazo deverá ser prorrogado por 02 (dois) dias.

3.7. A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada ao fim do período de inscrição.

4.CAMPANHA

4.1. O período de campanha será de 26/09/2022 a 05/10/2022.

4.2. A campanha poderá ser feita através faixas e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.3. Será permitida a fixação de cartazes em um mural reservado, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período.

4.4. É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

4.5. É expressamente proibida a campanha eleitoral que difame ou prejudique as demais chapas concorrentes, sob pena de anulação da candidatura do responsável ou da chapa.

5.DEBATE

5.1. O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia 05/10/2019 das 10h e 30min às 12h e 00 min. Todos os presentes terão direito a voz durante o debate.

Parágrafo único. Só haverá o debate se houver mais de uma chapa inscrita.

5.2. A mesa de debate será composta pelos candidatos à presidência do Grêmio e pelo mediador, designado pela comissão eleitoral, responsável pela condução do debate.

5.3. O debate seguirá as seguintes etapas:

5.3.1. Apresentação da Comissão Eleitoral;

5.3.2. Apresentação das chapas e seus membros;

5.3.3. Apresentação das propostas das chapas (cada candidato terá um prazo máximo de 3 minutos para apresentar a sua proposta.);

5.3.4. A Comissão Eleitoral elaborará temas a serem abordados pelos candidatos (O mediador procederá ao sorteio dos referidos temas para cada candidato que terá um prazo de 1 minuto para conversar com os membros de sua chapa e 2 minutos para explicar sobre o mesmo.)



República Federativa do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia– IFBA

5.3.5. Perguntas feitas pelo público para as chapas (Ao final de todas as rodadas cada candidato responderá perguntas feitas pelo público, com o tempo de 4 minutos para a resposta).

5.3.6. Perguntas entre as chapas (O mediador sorteará a chapa que deverá fazer a pergunta e chapa que deverá responder a mesma).

5.3.7. Ao final do debate o candidato à presidência de cada chapa, terá um tempo de 2 minutos para suas considerações finais.

5.4. Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

5.5. Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Além disso, não será permitido o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões), nem provocações de qualquer natureza.

6.DA ELEIÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia 10 de Outubro, das 8h 00 min às 12h 30 min.

6.2. O voto é facultativo para todos os estudantes aptos a votar.

6.3. Todos os eleitores deverão assinar a lista de comparecimento, somente após a assinatura, o aluno será encaminhado à cabina para registrar o seu voto na cédula e depositá-la na urna. Na cédula constará só o nome das chapas.

6.4. Cada chapa deverá designar um fiscal, previamente inscrito, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.5. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação em uma sala isolada, na qual permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, os Tutores e os fiscais de cada chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

6.6. Será declarada vencedora a chapa que obtiver cinquenta por cento dos votos mais um voto.

Parágrafo único. Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

7.DA POSSE

7.1. A posse da nova Diretoria eleita dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, no dia 17 de Outubro de 2022.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê-BA, 26 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO ELEITORAL

Iasmin Silva Souza Carneiro
Presidente